

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA
SEGUNDA CÂMARA CÍVEL
PAUTA DE JULGAMENTO DO SISTEMA SAJ 2º GRAU

Processos que deverão ser julgados pela 2ª Câmara Cível, em Sessão Ordinária que será realizada em **25/01/2022**, às **08:30**, excepcionalmente, por videoconferência (Decreto Judiciário nº 271, 28 de abril de 2020, DJe, edição de 29 de abril de 2020). A transmissão ocorrerá, em tempo real, pela internet, no portal de domínio do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, no endereço <https://sessaojulgamento2g.tjba.jus.br/#/home>. Na forma do Art. 5º, §1º, do decreto judiciário em referência, os advogados poderão apresentar pedido de julgamento presencial, com ou sem sustentação oral, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas antes da sessão, por petição enviada por meio eletrônico (2camaracivel@tjba.jus.br), quando o processo tramitar no sistema SAJ, ou petição diretamente nos autos, se tramitar no sistema PJE. **Em conformidade com o art. 4º, do mesmo decreto, integram a etapa de julgamentos exclusivamente eletrônicos desta pauta os processos discriminados no intervalo de 1 à 4. Não haverá nesta pauta julgamentos presenciais a serem, excepcionalmente, realizados por videoconferência.** Requerido o julgamento presencial do feito constante da etapa de julgamentos exclusivamente eletrônicos, este será automaticamente adiado para sessão designada pelo presidente. A etapa de julgamentos presenciais por videoconferência é composta de processos em que já houve pedido de sustentação oral anteriormente e, portanto, estão aptos para imediata apreciação do colegiado. **Obs: É NECESSÁRIA a ratificação do pedido de preferência quando o processo ingressar nesta etapa, seja através de petição nos autos eletrônicos, em seu tratando de autos do Sistema PJE 2º Grau, ou através de encaminhamento da petição para o e-mail 2camaracivel@tjba.jus.br, em se tratando de autos do Sistema SAJ 2º Grau.** A turma julgadora será composta pelo Relator e pelos dois Desembargadores que o seguirem na ordem decrescente de antiguidade, ressalvadas as hipóteses de afastamento, suspeição ou impedimento. No julgamento de ação rescisória, a turma julgadora será composta pelo Relator e pelos quatro Desembargadores que o seguirem na ordem decrescente de antiguidade, ressalvadas as hipóteses de afastamento, suspeição ou impedimento).

Integrantes da Câmara:

Desembargador Maria do Socorro Barreto Santiago
Desembargadora Lisbete Maria Teixeira Almeida César Santos
Desembargador Maurício Kertzman Szporer
Desembargadora Lígia Maria Ramos Cunha Lima
Desembargador Maria de Fátima Silva Carvalho
Desembargador José Soares Ferreira Aras Neto - PRESIDENTE
Desembargador Manuel Carneiro Bahia de Araújo
Desembargador Paulo Alberto Nunes Chenaud

1 - 0305601-08.2014.8.05.0001/50000 Embargos de Declaração

Comarca : Salvador

Embargante: Marcos Nascimento Campos
Advogado : Eddie Parish Silva (OAB: 23186/BA)
Advogado : Carlos Zenandro Ribeiro Santana (OAB: 27022/BA)
Embargado: Inss - Instituto Nacional do Seguro Social
Procurador : Carlos Alberto Fernandes de Almeida Leão
Relator : Paulo Alberto Nunes Chenaud

2 - 0305601-08.2014.8.05.0001/50001 Embargos de Declaração

Comarca : Salvador
Embargante: Inss - Instituto Nacional do Seguro Social
Procurador : Carlos Alberto Fernandes de Almeida Leão
Embargado: Marcos Nascimento Campos
Embargado: Inss - Instituto Nacional do Seguro Social
Relator : Paulo Alberto Nunes Chenaud

3 - 0019609-25.2011.8.05.0080 Apelação

Comarca : Feira de Santana
Apelante : Banco J. Safra S/A
Advogado : Bruno Henrique de Oliveira Vanderlei (OAB: 21678/PE)
Apelado : Alaide Jesus da Silva
Relator : Paulo Alberto Nunes Chenaud

4 - 0001683-85.1998.8.05.0274 Apelação

Comarca : Vitória da Conquista
Apelante : Adelúcia Alves dos Santos
Advogado : José Hernando Góes (OAB: 28432/BA)
Advogado : Fernando de Oliveira (OAB: 27949/BA)
Apelado : Município de Vitória da Conquista
Advogado : Erick Menezes de Oliveira Júnior (OAB: 18348/BA)
Relator : Paulo Alberto Nunes Chenaud

Salvador, 10 de dezembro de 2021.
Rosencilia dos Santos Barreto
Diretor(a) da Secretaria da Segunda Câmara Cível